SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 - FAX +55 (48) 3721-9792
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

Edital n.° 001/PPGEF/2014

Seleção de Bolsas - 2014

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas CAPES/CNPq ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física, em nível de Doutorado, para o período de junho de 2014 a fevereiro de 2015.

Do período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 05 de junho de 2014, das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria do Programa, Bloco 4 do Centro de Desportos da UFSC, ou via correio (Campus Universitário – Universidade Federal de Santa Catarina – Centro de Desportos – Coordenadoria de Pós-Graduação em Educação Física – Trindade – Florianópolis, SC, CEP 88040-900). Serão aceitas inscrições via correio - SEDEX, com data de postagem até 5 de junho de 2014. A inscrição só será homologada mediante a entrega (envio) de todos os documentos (fotocópias) exigidos.

Dos documentos exigidos para a inscrição

Os seguintes documentos deverão ser apresentados no ato de inscrição:

1. <u>Doutorandos ingressantes em 2014 e doutorandos não bolsistas ingressantes em anos anteriores (bolsas novas)</u>:

a. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e acompanhado da declaração sobre a veracidade das informações (Norma Nº 03/PPGEF/2011 - Anexo I);

b. Curriculum Vitae comprovado (encadernar e anexar comprovantes na ordem em que são listados) no modelo Lattes do CNPq, com a produção científica a partir do ano de 2010 até o dia do término das inscrições. O curriculum deverá ser encadernado, com os comprovantes anexados na ordem em que são listados no Lattes. No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção.

c. Declaração de que irá fixar residência na região da Grande Florianópolis, que se dedicará integralmente ao curso, que não acumulará bolsa deste Programa com outra bolsa e, quando possuir vínculo empregatício, que estará liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos. (Norma Nº 03/PPGEF/2011 - Anexo II);

d. Se for docente de outra Instituição de Ensino Superior, apresentar à Comissão de Bolsas comprovante de afastamento integral sem salário e justificativa do fato de não estar integrado no PQI.

Da forma e dos critérios de seleção

A seleção de bolsistas será efetuada por uma Comissão de Bolsas do PPGEF composta por cinco membros: o Coordenador ou Subcoordenador do PPGEF, dois representantes do quadro de docentes permanentes e dois representantes do corpo discente, sendo um mestrando e outro doutorando.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 - FAX +55 (48) 3721-9792
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

O relatório da Comissão de Bolsas apresentará as listas de classificação dos candidatos considerando o tipo de solicitação efetuada em cada área de concentração:

1. bolsas novas para doutorandos não bolsistas ingressantes no PPGEF em 2014, para doutorandos não bolsistas ingressantes no primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2013 e para doutorandos não bolsistas ingressantes nos demais anos do curso (ANEXO IV);

Para a concessão das bolsas, a comissão responsável irá considerar apenas a produção intelectual apresentada pelos candidatos no período especificado (janeiro de 2010 até junho de 2014), a partir dos critérios contidos no Anexo IV da Norma Nº 03/PPGEF/2011. As produções no prelo serão consideradas pela comissão desde que sejam apresentadas as respectivas declarações dos editores dos periódicos, informando claramente os autores, título da produção e período de publicação, conforme o disposto na Norma Nº 03/PPGEF/2011.

Disposições finais

Na apreciação do relatório da Comissão de Bolsas, o Colegiado do PPGEF definirá quantas bolsas serão concedidas para cada tipo de solicitação, de acordo com os recursos disponibilizados pelos órgãos de fomento (CAPES/CNPq).

O bolsista deverá dedicar-se integralmente ao curso, conforme as normas vigentes da CAPES. Os estudantes bolsistas, em fase de coleta de dados, poderão afastar-se da UFSC com autorização do orientador e do coordenador do PPGEF.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas referente ao presente edital.

Florianópolis, 03 de junho de 2014.

Prof. Dr. Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física

(ORIGINAL FIRMADO)